

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

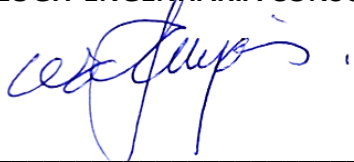
Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO III DO EDITAL – TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA)  
TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA)**

(Pelo presente termo de compromisso, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº XX relativa ao Termo de Contrato nº XX será analisada pela EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

Brasília, 20 de abril de 2021.

**LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**



---

Wagner Colombini Martins

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO IV DO EDITAL – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 8.420/2015**

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº8.420/2015**

LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.093.144/0002-34, com sede SRTVS qd. 701, bl o ed. multiempresarial sl 626 6 andar asa sul, Telefone: (11) 3474-8500, Correio eletrônico: comercial@logiteng.com, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. Wagner Colombini Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº428.621.088-04, para fins do disposto no Edital da RCE nº 03/2021,

**DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Brasília, 20 de abril de 2021.

**LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wagner Colombini Martins". The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the end.

---

Wagner Colombini Martins

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO V DO EDITAL – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
LEI ANTICORRUPÇÃO, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº12.846/13 (LEI  
ANTICORRUPÇÃO), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS**

LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.093.144/0002-34, com sede SRTVS qd. 701, bl o ed. multiempresarial sl 626 6 andar asa sul, Telefone: (11) 3474-8500, Correio eletrônico: comercial@logiteng.com, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. Wagner Colombini Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº428.621.088-04, para fins do disposto no Edital da RCE nº 03/2021,

**DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

Brasília, 20 de abril de 2021.

**LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**



Wagner Colombini Martins

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO  
DECRETO Nº 7.203/2010**

LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.093.144/0002-34, com sede SRTVS qd. 701, bl o ed. multiempresarial sl 626 6 andar asa sul, Telefone: (11) 3474-8500, Correio eletrônico: comercial@logiteng.com, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. Wagner Colombini Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº428.621.088-04, para fins do disposto no Edital da RCE nº 03/2021.

**DECLARAR**, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação do Nepotismo no Âmbito da Administração Federal e a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, nos cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Brasília, 20 de abril de 2021.

**LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**



---

Wagner Colombini Martins

São Paulo, 20 de abril de 2021

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO III DO EDITAL – TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA)  
TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA)**

Pelo presente termo de compromisso, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº XX relativa ao Termo de Contrato nº XX será analisada pela EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

**Marc Olivier Maurice Maillefaud**

Diretor Executivo

RNM nº V420352-E

CPF nº 062.468.167-03

São Paulo, 20 de abril de 2021

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO IV DO EDITAL – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 8.420/2015  
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO  
Nº8.420/2015**

SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37, com sede Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510 – 18º andar – São Paulo/SP, Telefone: (11) 3048-9300, Correio eletrônico: br\_comercial@systra.com, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu diretor executivo, Sr. Marc Olivier Maurice Mailleraud, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.468.167-03, para fins do disposto no Edital da RCE nº 03/2021,

**DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



**Marc Olivier Maurice Maillefaud**

Diretor Executivo

RNM nº V420352-E

CPF nº 062.468.167-03



São Paulo, 20 de abril de 2021

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO V DO EDITAL – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
LEI ANTICORRUPÇÃO, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº12.846/13  
(LEI ANTICORRUPÇÃO), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37, com sede Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510 – 18º andar – São Paulo/SP, Telefone: (11) 3048-9300, Correio eletrônico: br\_comercial@systra.com, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu diretor executivo, Sr. Marc Olivier Maurice Mailliefaud, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.468.167-03, para fins do disposto no Edital da RCE nº 03/2021,

**DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

**Marc Olivier Maurice Mailliefaud**

Diretor Executivo

RNM nº V420352-E

CPF nº 062.468.167-03

São Paulo, 20 de abril de 2021

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL**

licitacao@epl.gov.br

**Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

**ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO  
DECRETO Nº 7.203/2010**

SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37, com sede Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510 – 18º andar – São Paulo/SP, Telefone: (11) 3048-9300, Correio eletrônico: br\_comercial@systra.com, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu diretor executivo, Sr. Marc Olivier Maurice Maillefaud, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.468.167-03, para fins do disposto no Edital da RCE nº 03/2021,

**DECLARAR**, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação do Nepotismo no Âmbito da Administração Federal e a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, nos cargos de direção, chefia ou assessoramento.



**Marc Olivier Maurice Maillefaud**

Diretor Executivo

RNM nº V420352-E

CPF nº 062.468.167-03